

Outros Atos**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E 002/2023**
EDITAL DE RETIFICAÇÃO III AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação ao edital de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de vagas e cadastros reservas, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 - Leia-se como segue e não como constou:

II. DAS INSCRIÇÕES:

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos do respectivo cargo e comprovar, na data da convocação para a nomeação:

g) Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

h) No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);

i. Na eventualidade de constar "positivo" do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, deverá apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito 3 na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos).

j) Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, independentemente de classificação/aprovação:

I. Condenados por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal nº 8.429/1992;

II. Condenados por crimes, _salvo nos casos de pena cumprida ou extinta_, nos termos do art. 202 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos;

III. Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da posse:

1. Sido dispensados por justa causa;

2. Sofrido pena anterior de demissão de órgão ou entidade pública;

3. Sido demitidos a bem do serviço público.

Ficam ratificados os demais itens do edital de abertura de inscrições.

Prefeito Municipal de Itapevi